

ATA N.º 3/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 2 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos 2 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:13 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente, por motivos autárquicos, a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, bem como o Senhor Vereador Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente a Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do CDS-PP. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida. De imediato e considerando que se encontravam presentes no Salão Nobre cidadãos que pretendiam intervir, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual os munícipes podiam usar da palavra: -----

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Manuel Pinho Teixeira: -----
- usou da palavra o Sr. Manuel Pinho Teixeira, residente em Rio Tinto, que procedeu à leitura de uma declaração relativa à construção de um edifício de habitação multifamiliar na Rua João de Pinho, em Albergaria-a-Velha, a qual se dá a qui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta intervenção (Doc. 1 – fls 2). Entregou declaração para anexar à presente intervenção, tendo-lhe sido emitido documento comprovativo da entrega. -----

O Sr. Presidente referiu que o cumprimento da lei é uma vontade comum e logo que haja desenvolvimento do processo será o Sr. Manuel Teixeira contactado, para esclarecimentos. ----

De imediato, o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sr.ª Sílvia Teixeira: -----

- de imediato, usou da palavra a Sr.ª Sílvia Teixeira, residente em Frossos, iniciando por referir que reside na sua habitação, adquirida há mais de vinte anos, e cujo acesso existente está destruído, sem placa toponímica e sem serviço postal. Mencionou a falta de segurança que considera existir no percurso de acesso à sua habitação, tendo, inclusive, sido já agredida por cidadãos de etnia cigana. A situação descrita foi já, por diversas vezes, participada à Câmara Municipal, pelo que ficou expectante no alcatroamento do acesso, de forma a permitir todos os serviços e o acesso condigno que entende devem servir a sua habitação. Acrescentou que o acesso existente não garante a circulação do seu veículo no período de chuva, nem de veículos de emergência. Esclareceu que adquiriu a habitação, construída há três anos, e que as plantas do local, a 2012, marcavam um caminho que hoje não permite os acessos devidos. Requereu urgente solução que lhe garanta um acesso digno e seguro, referindo poder documentar os factos descritos. -----

O Sr. Presidente informou que o acesso mencionado pela munícipe não é uma estrada, mas sim um talude com mais de vinte metros de altura, não sendo esse o acesso à habitação. Que o acesso já foi objeto de intervenções e que a eventual asfaltagem carece de prévia análise técnica, designadamente em matéria de viabilidade no que respeita às questões técnicas de execução, bem como a eventuais condicionantes de uso do solo. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck sugeriu uma deslocação à Junta de Freguesia para iniciação do processo de eventual alteração / designação toponímica e de numeração de polícia. Informou também que irá deslocar-se ao local com os técnicos da área, para avaliação. -----

Não havendo mais inscrições para intervir na reunião, Sr. Presidente declarou encerrado, no momento, o período de intervenção do público, eram cerca das 09:40 horas, independentemente deste poder acompanhar o desenrolar da reunião, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 03/2023.-----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Pedro Pintor – manifestou a disponibilidade dos Vereadores do PSD para acompanhar os procedimentos relativos às intervenções do público na presente reunião, no sentido de encontrar as soluções adequadas. -----

Vereador Dr. Pedro Pintor – questionou sobre a informação solicitada, há cerca de três meses, relativa ao Campo de Padel, da Branca, e ao Mercado Municipal. Manifestou o seu desagrado

pelos factos de ainda não terem sido facultados os dados solicitados, os quais, relativamente ao Campo de Padel, compreendem o número de utilizadores, ponderação que entende ser pertinente, face ao elevado investimento municipal que, aparentemente, não foi objeto de estudo prévio. Mais referiu considerar pertinente que as informações solicitadas sobre a gestão do Mercado Municipal sejam acompanhadas de esclarecimento sobre a eventual alteração das taxas de ocupação. Concluiu referindo que o ecrã do Mercado Municipal foi objeto de intervenção técnica e que, pese embora seja um equipamento importante para o local, considera que a despesa foi elevada. O Sr. Presidente informou que, até ao final do corrente mês, será facultada informação sobre a matéria, esclarecendo que as taxas municipais estão em estudo para eventual revisão, a qual obedece a regras financeiras. Quanto à reparação do ecrã do Mercado, disse ter sido eficaz e muito menos dispendiosa que a aquisição de um novo, cujos orçamentos apresentavam valores, sem IVA, superiores a 25.000€. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 02/2023 -----

Foi presente a ata n.º 02/2023, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 19 de janeiro de 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, por não ter participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 01 de fevereiro de 2023, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 3.986.281,14; -----

Operações não Orçamentais - € 1.068.399,79. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção dos Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão

Financeira, incluindo-se nesta última, a Modificação ao Orçamento (1ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (1ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2023, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

Disse o Sr. Presidente que existem assuntos cuja apreciação, pela Câmara Municipal, tem caráter urgente e inadiável, sendo também necessário garantir o cumprimento de prazos em processos que carecem de apreciação pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de fevereiro, pelo que propôs a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal no próximo dia 10 de fevereiro de 2023, pelas 15h, com tolerância de 30 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, para apreciação dos assuntos a incluir na Ordem do dia respetiva. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da reunião extraordinária no dia 10 de fevereiro de 2022, nos termos propostos, dispensando a convocatória escrita aos membros presentes, devendo, contudo, ser convocado o membro ausente e promover-se a devida publicação, nos termos legais. -----

5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – AÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 26 de janeiro findo, que se transcreve: -----

“O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da ação social, pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação social, tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID-19, e de assegurar a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social. A 29 de dezembro de 2022, o citado diploma setorial é novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, fundamentando o Governo que estabeleceu como objetivos a conclusão e o contínuo aprofundamento do processo de descentralização de competências, em diálogo com a Associação Nacional de

Municípios Portugueses e com a Associação Nacional de Freguesias, bem como a necessidade de elaborar os instrumentos necessários, no âmbito da descentralização de competências para os municípios na área da ação social, a fim de garantir um padrão de serviços sociais que assegure a igualdade dos cidadãos no acesso a esses serviços em todo o território nacional.

Sendo esta uma aposta de manifesta importância, com impacto no desenvolvimento social do país, contribuindo para a coesão territorial, entendeu o Governo que, na fase final da transferência de competências e tendo em conta a experiência colhida no decorrer do processo ao longo do ano de 2022, se reconheçam as necessidades e os desafios que o processo de descentralização neste domínio enfrenta, assegurando que seja efetivado e concluído, de forma plena, com a qualidade que esta área de atuação exige. -----

Por forma a concretizar estes desígnios, foi negociado entre o Governo e a ANMP um acordo setorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022, relativo à descentralização no domínio da ação social, identificando as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integrando as necessidades de aumento dos recursos financeiros, bem como as alterações legislativas a operar com vista à referida qualificação. -----

Neste contexto, vem o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, considerar os encargos com remunerações dos trabalhadores que venham a ser contratados, abranger as despesas com o seguro de acidente de trabalho, de higiene, segurança e medicina no trabalho e, no que diz respeito ao regime da ADSE - Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P., a aplicação aos trabalhadores abrangidos pelo diploma, sem que tal origine quaisquer encargos para os municípios. O citado decreto-lei permite ainda que os municípios com acordos de cooperação ou protocolos vigentes com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, que desenvolvem as competências descentralizadas de atendimento e acompanhamento social e acompanhamento a beneficiários de rendimento social de inserção, passam a poder manter esses acordos ou protocolos através da cessão da posição contratual. Por fim, prorroga até ao dia 3 de abril de 2023 o prazo para a assunção de compromissos pelos municípios. -----

O prazo referido no parágrafo anterior pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo até final de fevereiro de 2023, devendo a DGAL informar o ISS, I. P., no prazo de 5 dias após a sua receção. -----

Assim e face ao exposto, coloco à consideração da Câmara Municipal a apreciação e deliberação no sentido de submeter à consideração da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de NÃO ASSUNÇÃO das competências no domínio da Ação Social, nos termos do

disposto no n.º 5 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, na sua atual redação, até 3 de abril de 2023, cuja deliberação deverá ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais até ao final de fevereiro de 2023, pelo já descrito e considerando que: -----

- a descentralização administrativa é fundamental para o processo de reforma do Estado e para a melhoria das condições de vida dos cidadãos; -----

- a transferência de competências deve respeitar os princípios constitucionais da subsidiariedade, da autonomia local e da descentralização democrática da administração pública; -----

- o exercício de novas competências deve sempre corresponder a uma melhoria do serviço prestado às populações a quem se dirigem; -----

- a descentralização tem de ser acompanhada dos efetivos e reais meios financeiros, patrimoniais e humanos necessários para que os Municípios possam prosseguir aquelas atribuições e exercer aquelas competências; -----

- o processo de descentralização a que respeita a Lei n.º 50/2018, publicada em 16 de agosto, determina no seu artigo 2º, relativamente a princípios e garantias, que a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais; c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; e) A eficiência e eficácia da gestão pública; f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados; g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, conseqüentemente, submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

6 DISTINÇÕES HONORÍFICAS -----

Em seguida, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta escrita: “Dispõe o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Albergaria-a-Velha, na sua Secção III “Da Medalha de Mérito Municipal”, artigo 7º, que aquela distinção honorífica “destina-se a galardoar as pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, pela prática de atos de que tenha resultado aumento de prestígio para o Município, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuição relevante no campo da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou do desporto.” A Medalha de Mérito Municipal é de ouro, prata ou cobre a atribuir consoante o valor relativo aos atos praticados. Também o Regulamento das Distinções Honoríficas do

Município de Albergaria-a-Velha, na sua Secção IV "Da Medalha de Bons Serviços", artigo 12º, determina que aquela distinção honorífica "destina-se a galardoar os trabalhadores do Município de Albergaria-a-Velha que se tenham distinguido no exercício das suas funções pela assiduidade, zelo e dedicação ou por outras razões que igualmente dignifiquem os cargos exercidos." A Medalha de Bons Serviços tem as versões de ouro, prata ou cobre de acordo com o valor dos serviços prestados, aferido o interesse municipal e em obediência a critérios de tempo de serviço. Assim, proponho a atribuição de Medalhas de Mérito Municipal a Individualidades, Instituições, Associações e Empresas que, ao longo dos anos, têm contribuído para a melhoria das condições de vida da nossa comunidade, através de ações de caráter social, educativo, cultural, artístico, desportivo, bem como na melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e no aumento do prestígio do Município de Albergaria-a-Velha a nível Regional, Nacional e Internacional ou cujas ações tenham impacto, de forma relevante, no campo da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou do desporto, conforme fundamentação que consta nos documentos anexos. Proponho também a atribuição de Medalha de Bons Serviços a colaborador aposentado no passado mês de julho, pelo trabalho desenvolvido ao longo da carreira e cuja fundamentação consta de documento anexo. Mais proponho que a atribuição destas distinções honoríficas se realize em Cerimónia Pública Solene, por ocasião da comemoração dos 188 anos do Concelho de Albergaria-a-Velha, a realizar no dia 18 de fevereiro de 2023.

ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES

Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre (25 anos)

AJA – Associação Juvenil de Angeja – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre (25 anos)

AlbergAR-TE – Associação Cultural – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre (25 anos)

Associação de Caçadores da Branca – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre (25 anos)

EMPRESAS

Bimbo Iberia – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro

Metalusa Portugal – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro

Casa dos Leitões – Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata

INDIVIDUALIDADES

Professor Doutor Octávio Ribeiro da Cunha (Neonatologista) - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro

Professor Doutor Carlos Aguiar (Cardiologista) - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro

Conselheiro Manuel Augusto Fernandes da Silva (Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça) - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro

Maestro Armando Vidal - Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre

INSTITUIÇÕES -----

Escola Secundária de Albergaria-a-Velha – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre -----

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Branca – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre -----

GNR – Guarda Nacional Republicana – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro (100 anos em Albergaria-a-Velha) -----

SEMA – Associação Empresarial – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre -----

COLABORADORES -----

Eng.º Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro – Medalha de Bons Serviços - Grau Ouro -----

Informo que a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro atribuída a Saul Oliveira Silva (Autarca), aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 05.02.2020, ainda não foi entregue, pelo que será contemplada na sessão solene que vier a realizar-se para a entrega das distinções aprovadas em 2023. Albergaria-a-Velha, 27 de janeiro de 2023.”-----

De imediato, o Sr. Presidente procedeu a uma breve explicação dos fundamentos que suportam a proposta, a qual se encontra acompanhada dos correspondentes currículos, esclarecendo que a aprovação carece de unanimidade na votação.-----

A Câmara Municipal passou à votação da atribuição das distinções honoríficas, por escrutínio secreto, tendo em conta o contributo da sua atividade, nos termos propostos: -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha – mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade;

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, à AJA – Associação Juvenil de Angeja – mereceu seis votos a favor– aprovada, por unanimidade; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, à AlbergAR-TE – Associação Cultural – mereceu seis votos a favor– aprovada, por unanimidade; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, à Associação de Caçadores da Branca – mereceu seis votos a favor– aprovada, por unanimidade; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Bimbo Iberia - mereceu seis votos a favor– aprovada, por unanimidade; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Metalusa Portugal – mereceu cinco votos a favor e uma abstenção– não aprovada, por maioria; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, à Casa dos Leitões – mereceu cinco votos a favor e uma abstenção – não aprovada, por maioria; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Professor Doutor Octávio Ribeiro da Cunha (Neonatologista) - mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Professor Doutor Carlos Aguiar (Cardiologista) - mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Conselheiro Manuel Augusto Fernandes da Silva (Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça) - mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, ao Maestro Armando Vidal - mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, ao Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha – mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; ----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, ao Agrupamento de Escolas da Branca – mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à GNR – Guarda Nacional Republicana – mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, à SEMA – Associação Empresarial – mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Bons Serviços, Grau Ouro, ao Eng.º Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro – mereceu seis votos a favor – aprovada, por unanimidade; -----
- Concluída a votação e de acordo com o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Albergaria-a-Velha, resulta a atribuição das distinções honoríficas propostas à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, à AJA – Associação Juvenil de Angeja – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, à AlbergARTE – Associação Cultural – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, à Associação de Caçadores da Branca – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, à Bimbo Iberia – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, ao Professor Doutor Octávio Ribeiro da Cunha (Neonatologista) - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, ao Professor Doutor Carlos Aguiar (Cardiologista) - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, ao Conselheiro Manuel Augusto Fernandes da Silva (Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça) - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, ao Maestro Armando Vidal - Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, à Escola Secundária de Albergaria-a-Velha – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, à Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Branca – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, à GNR – Guarda Nacional Republicana – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, à SEMA – Associação Empresarial – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, e também ao Eng.º Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro – Medalha de Bons Serviços - Grau Ouro, a serem entregues aos agraciados em Cerimónia Pública Solene, por ocasião das comemorações dos 188 anos do Concelho de Albergaria-a-Velha, a realizar no dia 18.02.2023. -----

7 CANDIDATURA AO LOTE 7 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – DELIBERAÇÃO DEFINITIVA -----

No seguimento do deliberado em reunião de 05 de janeiro findo, relativamente à emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Carpe Steel – Engenharia Metalomecânica, Lda. ao Lote 7 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, veio a candidata, a 26 de janeiro de 2023, declarar por escrito a aceitação da proposta relativa à aquisição do referido lote, nos termos propostos pela Câmara Municipal. Analisada a informação da Comissão designada para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar, mediante contrato de compra e venda, à empresa candidata Carpe Steel – Engenharia Metalomecânica, Lda., com sede em Rua da Paz, n.º 198, Quinta do Loureiro, Cacia, NIPC: 514450657, o Lote 7 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, nos seguintes termos e condições: -----

- Lote 7 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 3526 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4628 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8546, pelo montante de €88.150,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022. -----

O contrato de compra e venda deverá ser celebrado no prazo de 90 dias após a presente deliberação definitiva, dele devendo constar a obrigatoriedade do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022. -

I.8 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 17.12.2021(ANO 2022) E EM SESSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 (ANO 2023) -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiras público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Nas sessões de 17 de dezembro de 2021 (ano 2022) e 07 de dezembro de 2022 (ano 2023), a Assembleia Municipal emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:-----

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos

seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Delegou, ainda, no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, a competência prevista na alínea c) do n.º 1, do artigo 6º do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (99.759,58€).-----

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas concedidas nas sessões ordinárias de 17 de dezembro de 2021 (período compreendido entre 24 de novembro e 31 de dezembro de 2022), e de 7 de dezembro de 2022 (período compreendido entre 1 e 24 de janeiro de 2023), a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1).-----

I.9 MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E ACRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS CARVALHAL -----

Considerando que a ACRA – Associação Cultural e Recreativa Amigos Carvalhal veio solicitar ao Município de Albergaria-a-Velha a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Carvalhal, sito em Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, uma vez que se trata de um espaço privilegiado para a promoção, desenvolvimento e prática da ação cultural e social no lugar do Carvalhal, podendo ainda este local tornar-se sede da associação. Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha é dono e legítimo proprietário do prédio urbano designado de Escola Primária de Carvalhal, sito em Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 609 da freguesia de Ribeira de Fráguas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5423, o qual integra o domínio privado deste município; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do prédio urbano supra identificado, em regime de comodato à ACRA – Associação Cultural e Recreativa Amigos Carvalhal, nos termos e condições definidos na minuta de contrato de comodato, ao abrigo das disposições constantes nas alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

I.10 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA ZONA DO REGUINHO – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO -----

Considerando que: - a Câmara Municipal pretende proceder ao ordenamento do território na

zona do Reguinho, em Albergaria-a-Velha; - o procedimento carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; - foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; - a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir para integrar o domínio privado do município e para o referido fim, um prédio urbano com a área de 738 m2, a confrontar do norte e poente com Caminho, do sul com Tanques Públicos e do nascente com Caminho do Sorrego, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4525 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8415, pelo montante total de 7.380€, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo, a Joana Maria Maia Gomes Albuquerque Pinho, titular do cartão do cidadão 11708743 2ZW3, válido até 01.04.2030, e contribuinte fiscal n.º 226 444 929, casada no regime da separação de bens com Bruno Manuel Rodrigues da Silva, residentes na Rua Doutor Alexandre Albuquerque, n.º 21, 3850-011, Albergaria-a-Velha, ficando garantido o franco acesso da via pública, também durante a execução das obras, para veículos e pessoas, aos portões existentes na habitação da Sr.ª Joana Maria Maia Gomes de Albuquerque Pinho. -----

II.11 PROCESSO N.º 03/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 20 de janeiro de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização, com isenção de taxas, para realização do evento "Corrida/Caminhada noturna de Reis", a pedido da Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 21.01.2023, das 17:00 horas às 20:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

II.12 PROCESSO N.º 04/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Caima Radical Clube TT Travanca, a solicitar a emissão de parecer para realização do evento "19º Passeio Turístico", a realizar no dia 11 de março de 2023, cujo traçado abrange o município de Albergaria-a-Velha. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas vias sob

jurisdição municipal e nas condições do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da natureza e meio ambiente; as informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

III.13 **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – MANDATO 2021-2025 - ALTERAÇÃO** ---

Foi, de imediato, presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 30 do pretérito mês de janeiro, dando conta que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha indicou novo representante no Conselho Municipal de Educação: Ana Bela Saraiva e, nas suas faltas e impedimentos, Anabela Pires Melo. Também o Posto Territorial de Albergaria-a-Velha da Guarda Nacional Republicana indicou novo representante no Conselho, o Comandante António Fernando Ferreira Simões. Indicou ainda o Conselho Municipal da Juventude novo representante, Filipe Eduardo Sarabando Marques. Assim, em cumprimento do estabelecido no artigo 58º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal da Educação, com as alterações à constituição descritas, ficando com a composição constante da proposta apresentada pelo Sr. Presidente, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 2). Face à presente deliberação, fica sem efeito a anteriormente tomada sobre a matéria, em reunião de 05 de dezembro de 2022. -----

III.14 **SUBSÍDIO** -----

Vem a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha solicitar apoio nas despesas inerentes à visita de estudo a Bilbao das turmas do 9º, 10º, 11º e 12º anos, entre os dias 21 e 24 de fevereiro de 2023. -----

Lida a informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar 15 alunos com dificuldades económicas comprovadas e residentes no concelho de Albergaria-a-Velha (4 do Escalão A e 11 do Escalão B) do seguinte modo: Escalão A: 75,00€/aluno; Escalão B: 40,00€/aluno. -----

IV.15 CEDENCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Continuando, foi presente uma comunicação da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, nos dias 8 de fevereiro, 8 de março e 18 de abril de 2023, entre as 09h00 e as 18h00, para realização de ações de sensibilização de programas de parentalidade para profissionais. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 25 do passado mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações nas datas indicadas, com isenção das taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.16 CEDENCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal nos dias 13 de fevereiro, 17 de abril, 15 de maio e 5 de junho de 2023, entre as 18h30 e as 20h30, para realização de Ações de Parentalidade Positiva. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 25 do passado mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações nas datas indicadas, com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.17 PARCERIA COM A REDE DE BIBLIOTECAS DE ALBERGARIA-A-VELHA – CHEQUES-RENDA -----

Lida a informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 25 de janeiro findo, e considerando o trabalho em rede que tem vindo a ser desenvolvido, há vários anos, em parceria com a Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha, conforme respetivos Planos Anuais de Atividades, e que se pretende continuar a motivar o esforço colaborativo entre Bibliotecas e Instituições, atentos ao manifesto e relevante interesse para o Município, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a oferta simbólica de cheque-prenda às Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, do Agrupamento de Escolas da Branca, à Jobra Educação e ao Colégio de Albergaria, nos seguintes termos: 100€ à Biblioteca Escolar da EB 3/4 da Branca; 100€ à Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Laginhas; 250€ à Biblioteca Escolar da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha; 250€ à Biblioteca Escolar da Escola Básica de Albergaria; 250€ à Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Alquerubim; 250€ à BE da Escola da Avenida; 250€ à BE da EBI de São João de Loure; 50€ à Jobra Educação; 50€ ao Colégio de Albergaria. -----

IV.18 **DOAÇÕES E LEGADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 24 do passado mês de janeiro, dando conta que a Fábrica da Igreja de Albergaria-a-Velha – Cáritas se propõe doar à Biblioteca Municipal 35 recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVIII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

IV.19 **DOAÇÕES E LEGADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 26 de outubro findo, dando conta que a Sr.ª Dr.ª Filomena Maia, residente em Espinho, se propõe doar à Biblioteca Municipal 746 recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVIII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

IV.20 **MECENATO CULTURAL – CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL** -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a

definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa ART Corretores Seguros, S.A., NIPC 500029369, com sede na Rua Almirante Reis, n.º 20, em Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 1.000, destinado à prossecução de fins de carácter cultural. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

IV.21 MECENATO CULTURAL – CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de

D.B.
C. B. C.

Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Durit – Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda, NIPC 501 217 371, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 1.000, destinado à prossecução de fins de carácter cultural. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de caráter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

IV.22 MECENATO CULTURAL – CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos

públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Quimialmel – Químicos e Minerais, Lda., NIPC 502 967 137, com sede na Estrada Nacional n.º 1, em Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 2.000, destinado à prossecução de fins de carácter cultural. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

IV.23 MECENATO CULTURAL – CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e

D.S.

A. S.

fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Polivouga - Indústria de Plásticos, SA, NIPC 501 344 900, com sede no Lote 56 da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 2.000, destinado à prossecução de fins de carácter cultural. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

IV.24 **SUBSÍDIO**-----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação de Carnaval Unidos de Valmaior na qual solicita apoio financeiro na deslocação a Campia, Oliveira de Frades, para participação no Desfile de Carnaval de Campia, no dia 21 de fevereiro de 2023. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar em 30% da despesa total de € 250, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.25 **CEDENCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**-----

Continuando, foi presente uma comunicação do Sport Clube Alba, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, nos dias 22 e 23 de abril de 2023, para a realização de jantar comemorativo do aniversário do clube. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 do passado mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes do n.º3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas

do Município de Albergaria-a-Velha e atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

IV.26 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, nos termos do qual foi cedida a instalação do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, a título precário, pontual e com isenção de taxas, para realização da atividade "Basket 3x3 – Fase Escola", no dia 31 de janeiro de 2023, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.27 DESFILE DE CARNAVAL NOTURNO E DESFILE DE CARNAVAL INFANTIL 2023 -----

Foi, depois, presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de janeiro findo, dando conta que a Associação Cultural e Recreativa Carnaval de Albergaria está a organizar o Desfile de Carnaval Noturno e o Desfile de Carnaval Infantil, com realização prevista para os dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, a partir das 21 horas e dia 19 de fevereiro, a partir das 15 horas, respetivamente. Uma vez que o evento comemorativo é relevante para o Município de Albergaria-a-Velha ao nível cultural, social e económico, pretende-se celebrar o Protocolo de coorganização do Desfile de Carnaval Noturno e Desfile de Carnaval Infantil 2023, conforme minuta anexa ao processo. Mais informa que o evento terá a participação e colaboração, entre outros, das várias associações pertencentes ao Município de Albergaria-a-Velha, tendo já sido consultadas a Guarda Nacional Republicana e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior relativamente à perturbação do trânsito.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de coorganização do Desfile de Carnaval Noturno e Desfile de Carnaval Infantil 2023, a celebrar com o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Cultural e Recreativa Carnaval de Albergaria-a-Velha, cujos termos de compromisso se encontram aí definidos, designadamente um apoio financeiro até ao limite de 26.990€, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, bem assim aprovar o traçado do desfile e traçado alternativo, nas condições dos pareceres das entidades consultadas, devendo ser publicitada a perturbação do trânsito.-----

V.28 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - NOTIFICAÇÃO DE REINÍCIO DOS TRABALHOS-----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27 do passado mês de janeiro, dando conta que, no âmbito da empreitada de "Ampliação da Zona Industrial", adjudicada à empresa PAVIAZeméis, Lda., com um prazo de execução de 270 dias, cessaram as razões que originaram a suspensão dos trabalhos a que se refere o Auto de Suspensão de 2 de janeiro de 2023, pelo que têm o seu reinício a 15 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a notificação para reinício dos trabalhos a 15.01.2023.

V.29 "2021/55 - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO - ZONA NORTE" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria de receção provisória, realizada a 26 de janeiro de 2023, e receber provisoriamente a obra de "2021/55 - Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Norte", adjudicada à empresa PAVIAzeméis, Lda., por contrato celebrado a 31.03.2021.

V.30 "2019/89 - INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS N.º 2

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 25.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 2 de trabalhos a menos da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., uma vez que se verifica a existência de trabalhos cuja execução não é necessária, conforme mapa de medições constante do processo, no montante global de € -7.835,05.

V.31 "2019/89 - INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS N.º 2

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 da proposta de trabalhos a menos n.º 2 da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € - 7.835,05.

V.32 "2021/55 - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO - ZONA NORTE" - PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS N.º 2

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.01.2023, a

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 2 de trabalhos a menos da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., uma vez que se verifica a existência de trabalhos cuja execução não é necessária, conforme mapa de medições constante do processo, no montante global de € -49,16. -----

V.33 "2021/55 – BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS N.º 2-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 da proposta de trabalhos a menos n.º 2 da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € - 49,16. -----

V.34 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Ato contínuo e lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 79.107,59, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.35 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 4.165,50, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento.-----

V.36 "2019/89 – INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 10.464,84, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.37 "2022/10 – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS (2022) – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS"-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa REVILAF 2 – Revestimentos, S.A., no montante de € 23.035,10, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.38 "2019/89 – INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2-----

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27 de janeiro findo, dando conta que a empreitada "2019/89 – Investimentos na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil" foi adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda. com sede em Leça do Balio, pelo montante de 277.861,26€ e um prazo de execução de 180 dias, com início a 27 de janeiro, com a aprovação do PSSO. No decurso dos trabalhos, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos imprevistos para adaptações ao edifício, não contempladas no projeto inicial mas necessárias à funcionalidade, não podendo ser separadas sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do Decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro. Pelo descrito, informam ser necessária a realização de trabalhos complementares com preços novos, de acordo com lista de quantidades e estimativa orçamental anexa ao processo, no montante de 7.771,82€, o que corresponde a 2,79% do valor do contrato.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares, no montante total de 7.771,82€, nos termos da informação técnica, prorrogando, de acordo com o artigo 374º do CCP, o prazo de execução em 4 dias, devendo ser apresentado programa de trabalhos e cronograma financeiro atualizados. -----

V.39 "2022/10 – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS (2022)" - PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27 de janeiro findo, dando conta que empreitada de "2022/10 Centro Oficial de Recolha de Animais (2022)", foi adjudicada à Revilaf 2 – Revestimentos, S.A., com sede em Oliveira de Frades, pelo montante de 182.549,89€ e um prazo de execução de 180 dias, tendo início a 30 de agosto de 2022 com a aprovação do PSS. No decurso dos trabalhos, verifica-se necessária a execução de trabalhos complementares - correção do projeto, não contemplados

inicialmente mas necessários à funcionalidade, não podendo ser separados sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. Sugerem, de forma a garantir a separação de usos e utilizações dentro do limite da propriedade, a separação e vedação dos espaços em condições de segurança para utentes, sendo, para garantia de gestão individualizada dos diferentes espaços, necessário quantificar distintos consumos das redes de abastecimento de água e eletricidade. Assim, é necessária a execução de trabalhos a mais com preços de contrato e trabalhos complementares com preços novos, de acordo com lista de quantidades e estimativa orçamental constante do processo, os quais, resumidamente, respeitam à execução de trabalhos de vedação e zona de proteção de circulação exterior, bem como a trabalhos nas redes de abastecimento de água e eletricidade. De acordo com descrito e uma vez que os trabalhos não estão previstos no contrato da empreitada, sendo necessários por forma a melhorar o objeto do projeto, sugerem, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008 - Código de Contratos Públicos, a aprovação dos trabalhos a mais, cujo montante total é 14.409,11€, correspondente a 7,89% do valor do contrato. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares no montante total de 14.409,11€, nos termos da informação técnica, prorrogando, de acordo com o artigo 374º do CCP, o prazo de execução em 14 dias, devendo ser apresentado programa de trabalhos e cronograma financeiro atualizados. -----

V.40 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA -----

Analisada que foi a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 25 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 17.01.2023, respeitante à obra "Requalificação da Escola Secundária – Oficina Maker Lab", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 30% do montante da caução total da obra. -----

V.41 "CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA -----

De imediato e analisada a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 25 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 17.01.2023, respeitante à obra "Centro

Interpretativo Ambiental da Pateira de Frossos”, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a liberação de 30% do montante da caução total da obra.-----

V.42 **“2022/82 – CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA” – RELATÓRIO FINAL. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL** -----

Continuando, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada de “2022/82 – Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha”, elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada à empresa Conway, Lda., com sede na Rua Cidade Watrellos, n.º 16, R/C Esq., Guarda, pelo montante de € 356.425,11, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 180 dias, aprovando também a respetiva minuta contratual. Sobre a matéria foi emitida informação pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 26.01.2023. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam que esta não foi nem seria a opção do PSD, conforme posições fundamentadas já anteriormente assumidas, sendo favoráveis à construção de um novo edifício, com melhores acessibilidades e funcionalidades, e não uma ou várias requalificações pontuais do existente que, pese embora introduzam melhorias, não resolvem os problemas e tornam-se dispendiosas. Face ao teor do relatório do júri e considerando que corre ainda termos no Tribunal Administrativo um processo onde é questionada a legalidade do procedimento da anterior obra naquele edifício, declararam não estarem confortáveis na votação do presente processo, pelo que se abstêm.-----

VI.43 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 745/2022** -----

Ato contínuo, foi presente o processo de obras particulares n.º 745/2022, de Paulo Campos Martins, respeitante à legalização de um muro de vedação, situado na Rua da Costa, lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão com base no referido parecer. -----

VI.44 **10ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE**

ALBERGARIA-A-VELHA – PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Concluindo, foi presente uma informação dos Serviços de Planeamento, Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Património, de 26 de janeiro último, dando conta que, concluído o período de acompanhamento da 10ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha e no seguimento do parecer final emitido pela CCDRC em Conferência Procedimental, ao abrigo do n.º 2 do artigo 85º do RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, importa abrir o período de Discussão Pública, pelo período de 30 dias contados a partir do 5º dia após a publicação de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 89º do Decreto-Lei supracitado. Esclarece que o período de Discussão Pública diz somente respeito à 10ª Alteração proposta na clarificação e alteração da disposição regulamentar correspondente ao n.º 4 do artigo 57º do Regulamento do PDM em vigor, o qual passará a existir com a seguinte redação: “4 – É proibida a venda de bebidas alcoólicas junto de estabelecimentos escolares de ensino básico e secundário, sendo as áreas relativas a essa proibição, as referidas no n.º 1 do presente artigo e/ou outras que venham a ser definidas em regulamento municipal.” O referido Período de Discussão Pública deve ser também divulgado por aviso através da comunicação social, da plataforma colaborativa e no respetivo sítio na internet da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. Os elementos que justificam e fundamentam o procedimento de Alteração, bem como o parecer da CCDRC, deverão estar patentes ao público nos Paços do Município, onde poderão ser consultados, nas horas normais de expediente, durante o período do inquérito. Terminado o Período de Discussão Pública, a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem: a) a desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração territoriais; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) a lesão de direitos subjetivos. Após a ponderação e divulgação dos resultados através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e dos respetivo sítio da internet, é elaborada a versão final da proposta de plano de aprovação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do período de discussão pública da 10ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, pelo período de trinta dias, nos termos da informação técnica e em obediência ao RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

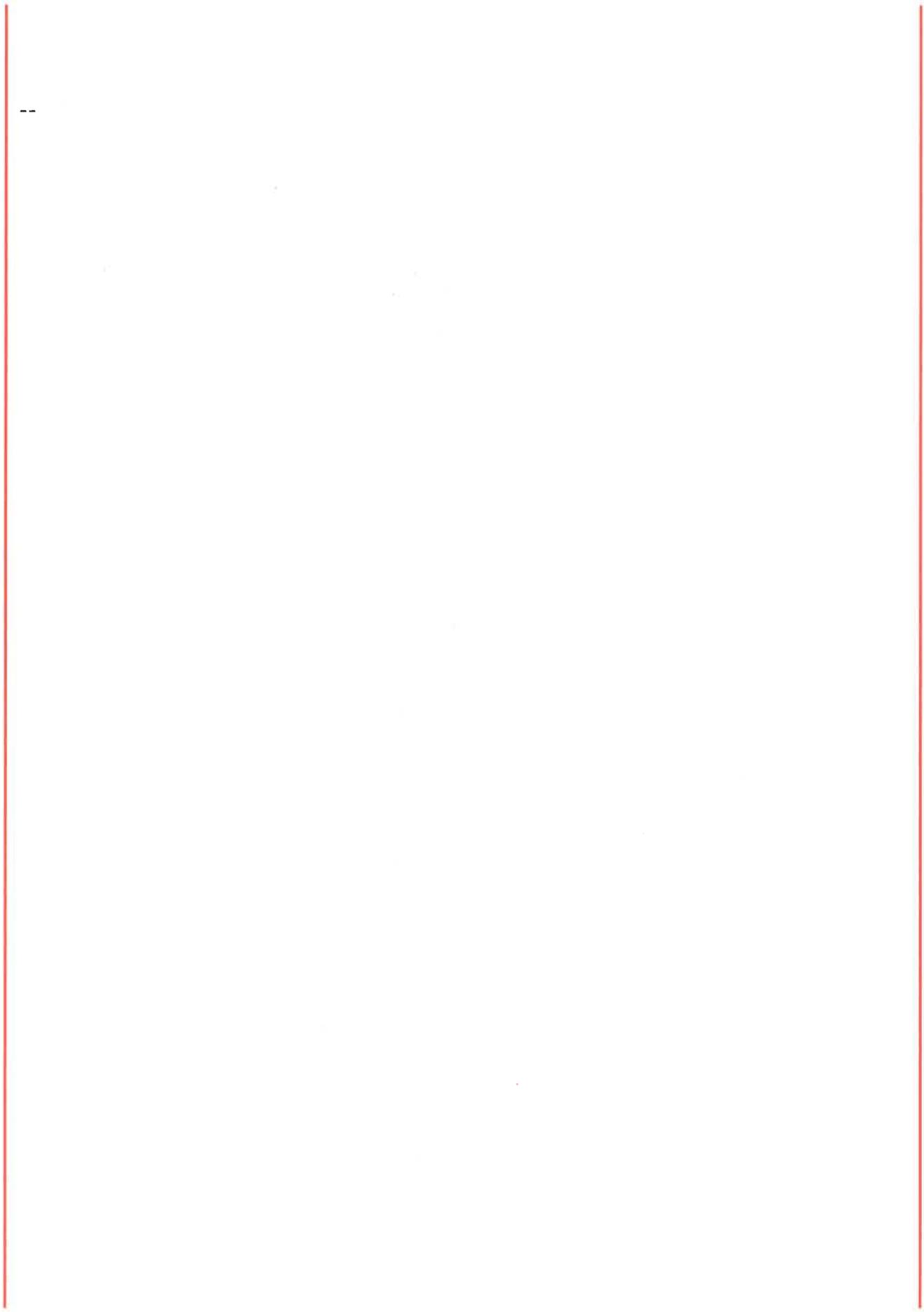
C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções além das constantes do início da reunião. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:12 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, [assinatura], Chefe de Unidade, que a redigi.-----

[assinatura]
D. Bisman
Câmara Municipal de São José do Rio Preto

[assinatura]
Sérgio Jinton
José Eduardo de Araújo
Francisco Estevão Campos Cruz



**DECLARAÇÃO DE MANUEL PINTO TEIXEIRA APRESENTADA NA SESSÃO
PÚBLICA DO EXECUTIVO DA CÂMARA DE ALBERGARIA-A-VELHA, EM
2/02/2023**

Assunto: Construção de edifício de habitação multifamiliar na Rua João de Pinho

Alvarás N.º 58/2022 e 93/2022; Promotor – ONP – Investimentos Lda

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Minhas Senhoras e Meus Senhores

1 - Na passada terça-feira, dia 31 de janeiro, fui notificado pelo Senhor Presidente da sua decisão de embargo total às obras de construção de um edifício multifamiliar sito à Rua João de Pinho, nesta cidade. Para aqui chegar o Município precisou de 220 dias, tantos quantos se passaram desde a minha primeira intervenção junto do Câmara, datada de 18 de junho de 2022, isto é, 16 dias após a emissão da licença assinada pelo Senhor Presidente, pedindo esclarecimentos sobre a referida construção, e denunciando as primeiras evidências de ilegalidades, como sejam a ausência de aviso prévio no local relativo à entrada de projeto no Município, como determina o artigo 12 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. O mesmo se diga sobre o Aviso de Licenciamento da Obra, previsto no artigo 77 do RJUE, que, pasme-se, ocultava informação relevante sobre a tipologia da construção, e que só foi devidamente preenchido após a minha intervenção junto do Município. Ou seja, desde a primeira hora que parece evidente uma misteriosa intencionalidade de secretismo no processo de licenciamento desta obra, sendo que só tardiamente se

tornou claro que ali iria nascer um prédio cuja volumetria, altura de cércea, implantação, alinhamentos e afastamentos não podiam respeitar os normativos legais aplicáveis.

2 – A 30 de setembro de 2022 recebi um email, dos Serviços Administrativos do Município, que pretendia informar-me sobre o enquadramento do licenciamento da referida construção no PDM, informação não só muito incompleta, mas também ela própria contraditória com o PDM e com a legislação nacional relativa ao urbanismo. Posto que tenho residência permanente na área do Grande Porto, e por obrigações académicas universitárias, só a 30 de outubro de 2022 é que voltei a Albergaria, tendo então constatado que o edifício foi levantado em tempo record, e já havia atingido a placa de cobertura com a respetiva platibanda. Ficou então absolutamente claro aos olhos de qualquer cidadão que estamos perante uma aberração urbanística, que lesa gravemente os direitos de todos os proprietários dos quatro apartamentos do Edifício Paraíso que confinam a nascente com a referida construção, e sendo óbvio que o licenciamento da obra parece ter sido feito à medida dos interesses económicos (apartamentos para venda), da promotora, violando claramente vários preceitos do ordenamento jurídico, quer municipal quer nacional, que regulam a construção de edifícios.

3 – Perante tal aberração, pública e notória, cuidei de trazer ao local, e posteriormente aos próprios serviços municipais, reputados técnicos de arquitetura e juristas especializados em Direito Administrativo e do Urbanismo, professores

universitários e prestadores de serviços nas respectivas áreas, que são unânimes em reconhecer que o referido licenciamento é absolutamente ilegal e incompreensível. Viola, nomeadamente, de forma grosseira e objetiva, para além de vários preceitos do PDM, os artigos 58, 59, 60 ,62 e 70 do RGEU, bem como outra legislação referente ao licenciamento urbano.

4 – Consciente desta realidade, em 6 de novembro de 2022 enviei novo requerimento ao Senhor Presidente, expondo e fundamentando parte das irregularidades do processo de licenciamento, e requerendo que de imediato interviesse no sentido de repor a legalidade, impondo uma revisão ao projeto, em conformidade com os normativos aplicáveis. Por duas vezes desloquei-me a esta Câmara Municipal, acompanhado dos especialistas atrás referidos, tendo consultado o processo e requerido cópia das peças fundamentais. Pedimos esclarecimentos e expusemos aos técnicos do município as irregularidades que estão aos olhos de toda a gente.

5 – Os proprietários lesados do Edifício Paraíso, que foram emparedados por esta construção ilegal, privados de uma única nesga de sol nas suas frações, com fortíssima quebra de luminosidade e salubridade, e com uma vista reduzida a uma monstruosa parede de betão, não se conformam nem podem aceitar semelhante injustiça. Por isso, num derradeiro apelo aqui venho, em nome próprio mas também dos meus vizinhos, para que seja feita justiça, ouvindo de viva voz o que têm a dizer-nos o Senhor Presidente e o Senhor Vereador do Pelouro, que é como quem diz,

J.B.
Quem
us
test

gostaríamos de saber para que vai servir o atual embargo da obra, e como poderemos, nós os lesados, ir acompanhando as diligências internas ou externas que o Município supostamente levará a cabo no âmbito deste embargo.

6 – Somos pessoas de bem e de diálogo, mas não abdicamos de defender a legalidade e os nossos direitos, em todas as instâncias, e por todos os meios ao nosso alcance. Não ignoro, por experiência própria, que a justiça é lenta, mas, parafraseando Galileu Galilei perante o Tribunal da Inquisição, **“todavia... move-se!”**. E invocando o primeiro chanceler alemão, Otto Leopold Bismarck, faço minhas as suas palavras, escritas no final do século XIX: **“Quanto mais fortes somos no conhecimento e nas convicções menos provável será perdermos uma guerra.”**

Muito Obrigado

Nota: Requeiro, para memória futura, que a presente declaração seja anexa à ata desta Sessão Pública do Executivo, e emitido documento comprovativo deste pedido.



Manuel Pinto Teixeira – CC N.º 3001391, NIF N.º 148959423

Residência: Rua Mira Porto, 138 – 4435-733 Rio Tinto

Contato email – manuelpintoteixeira@gmail.com

ANEXO

Compromissos plurianuais assumidos

Ao abrigo da autorização prévia genérica concedida em sessão ordinária de 17 de dezembro de 2021

(24 de novembro a 31 de dezembro de 2022)

REF.ª PROC	TIPO PROC	OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTRATO (SEM IVA)	DATA CONTRATO	PRAZO CONTRATO	N.º COMPROMISSO	FORNECEDOR	ESTADO
CP 26/2022	Consulta Prévia	Prestação de serviços para implementação do projeto educativo de robótica e de programação	37 200,00 €	07.12.2022	12 meses	51692	INOVA-RIA - Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro	A decorrer
Req. n.º2440	Ajuste Direto Simplificado	Acesso à base de dados Informa D&B	1 152,00 €	06.12.2022	12 meses (01.12.2022 a 30.11.2023)	51707	Informa D&B	A decorrer
CP 25/2022	Consulta Prévia	Prestação de serviços de controlo preventivo de pragas urbanas em diversos edifícios/equipamentos municipais	33 120,00 €	02.12.2021	12 meses renovável até 36 meses	51732	Econorte, Unipessoal, Lda.	A decorrer
Req. n.º2476	Ajuste Direto Simplificado	Serviço de voz e dados no telemóvel	958,56 €	16.12.2022	24 meses (anos de 2023 e 2024)	51811	Vodafone Portugal, S.A.	A decorrer
Req. n.º2480	Consulta Prévia	Serviços de manutenção de elevadores - Edifícios Municipais (Geral)	3 672,00 €	19.12.2022	36 meses	51817	Schmitt - Elevadores, Lda.	A decorrer
Req. n.º2481	Consulta Prévia	Serviços de manutenção de elevadores - Cineteatro Alba	900,00 €	19.12.2022	36 meses	51818	Schmitt - Elevadores, Lda.	A decorrer
Req. n.º2482	Consulta Prévia	Serviços de manutenção de elevadores - Biblioteca Municipal	450,00 €	19.12.2022	36 meses	51819	Schmitt - Elevadores, Lda.	A decorrer
Req. n.º2483	Consulta Prévia	Serviços de manutenção de elevadores - Desporto	1 486,50 €	19.12.2022	36 meses	51820	Schmitt - Elevadores, Lda.	A decorrer
ADRG 47/2022	Ajuste Direto	Apreciação dos documentos de prestação de contas e certificação legal das contas municipais	15 672,00 €	21.12.2022	Certificação legal de contas dos anos de 2022 e 2023	51843	PALM, SROC, Lda.	A decorrer

R E F U N I F A O
 DE 02/10/2023
 1151
 1152

Ao abrigo da autorização prévia genérica concedida em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2022
(1 de janeiro a 27 de janeiro de 2023)

REF.ª PROC	TIPO PROC	OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTRATO (SEM IVA)	DATA CONTRATO	PRAZO CONTRATO	N.º COMPROMISSO	FORNECEDOR	ESTADO
Req. n.º245	Ajuste Direto Simplificado	Serviço Net Voz Fixa em Fibra Ótica - Centro de Interpretação da Pateira de Frossos	837,84 €	24.01.2023	24 meses	52306	Vodafone Portugal, S.A.	A decorrer



R E U N I Ã O

DE 02/02/2023

III
13

Doc 3

132

DS
Bento

Amor

Handwritten signature

Handwritten signature

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proposta de Nomeação – Mandato 2021-2025

O Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, e a sua composição deverá respeitar as disposições constantes dos artigos 56.º, 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Neste sentido e para cumprimento da referida determinação legal, proponho que o Conselho Municipal de Educação seja constituído como se indica:

1. a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
António Augusto Amaral Loureiro e Santos

- b) O Presidente da Assembleia Municipal;
Mário Rui de Almeida Branco

- c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;
Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes

- d) O Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal (19 de novembro), em representação das freguesias do município;
José Carlos Estrela Coelho (Junta de Freguesia da Branca)

- e) A Delegada Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição;
Cristina Fernandes de Oliveira (Dgeste)

- f) Diretores dos Agrupamentos de Escolas e de Escolas não agrupadas da área do Município;





Albérico Tavares Vieira (Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

Maria Madalena da Silva Brandão (Diretor do Agrupamento de Escolas da Branca)

h) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;

Maria Ramalheira Corujo de Lemos (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

i) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;

José Manuel Silva Alho (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

j) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;

Eugénia Maria Fazendeiro Silva Fernandes Balseiro (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

k) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;

Filipe Vieira (Diretor do Conservatório de Música da Jobra)

l) Um representante de cada Conselho Pedagógico

Maria de Fátima Sampaio e Silva (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha);

Maria Cristina Fonseca da Silva (Agrupamento de Escolas da Branca)

m) representantes das associações de pais e encarregados de educação;

Rui Pedro Figueiredo Marques (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Branca) ou **Celeste Sá Correia**, nas suas faltas e impedimentos

Ana Bela Saraiva (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) ou **Anabela Pires Melo**, nas suas faltas e impedimentos.



P.B.
Rece
Prato
R/S
Subel

- n) Um representante das associações de estudantes;
Nicole Loureiro (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca)
Maria Miguel Santos Gomes (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha)

- o) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação;
Dália Rosa Faria Nunes (Probranca)

- p) Um representante dos serviços públicos de saúde;
Maria Irene Pereira Francisco (Delegada de Saúde de Albergaria-a-Velha)
ou **Ana Filipa Aires Oliveira**, nas suas faltas e impedimentos

- q) Um representante dos Serviços de Segurança Social;
Ana Sofia Santos Rosa Arinto (Serviço local de Segurança Social de Albergaria-a-Velha)

- r) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
José António da Costa Marques Gomes (Centro do Emprego e Formação Profissional de Águeda).

- s) Um representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto
Cristina Areiras (Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude)

- t) Um representante das forças de segurança;
António Fernando Ferreira Simões (Sargento-Ajudante, Comandante do Posto Territorial de Albergaria-a-Velha)

- u) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro ;
Alexandra Rodrigues (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro)



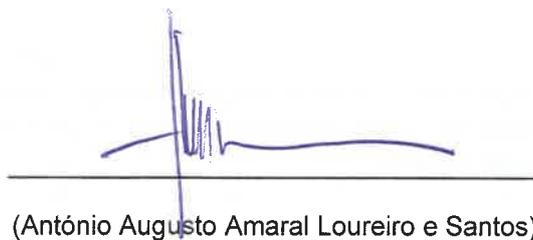
v) Um representante do Conselho Municipal da Juventude;

Filipe Eduardo Sarabando Marques (Juventude Popular de Albergaria-a-Velha)

À consideração da Câmara Municipal.

Albergaria-a-Velha, 30 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

